



LEI nº 756/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do exercício corrente, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L
E
I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Executivo Municipal, do exercício corrente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 - (oitenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	RS
09.001.10.301.0011.2025	MANTER SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.318	11.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.319	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.318	54.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.319	5.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação de recursos vinculados, apurado por fonte de recurso:

Descrição	Fonte	RS
Recurso de Fonte do Exercício	0.1.318	65.000,00
Recurso de Fonte do Exercício	0.1.319	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

VALDOMIRO CANEQUINDES DE SOUZA
Prefeito Municipal